

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL



Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais garante aplicação da taxa minerária

Na última segunda-feira, 21 de agosto, foi concluído o Julgamento Virtual da [ADI 4785](#), que garantiu vitória ao Estado de Minas Gerais, no Supremo Tribunal Federal (STF), referente à taxa minerária.

Foram rejeitados, por unanimidade, os embargos de declaração, sendo mantida a [lei estadual 19.976/2011](#), que prevê a incidência da Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM).

AGE-MG - A Apeminas parabeniza a AGE-MG e, em especial, o chefe da Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais (PTF), Paulo Fernando Cardoso Dias, e o procurador do Estado Carlos Victor Muzzi Filho, pela importante conquista.

Extrafiscalidade - Nas palavras de Carlos Victor, “foi, mais uma vez, trabalho de equipe, devendo ser destacada também a atuação da Assessoria de Representação no DF, por meio da doutora Vanessa Saraiva de Abreu. A decisão do STF, além de validar a TFRM, reconheceu a extrafiscalidade nas taxas ambientais, legitimando importante instrumento tributário para atuação do Estado em defesa do meio ambiente”.

Decisão em 2022 - Em 1º de agosto de 2022, o STF validou a criação de taxas de fiscalização da mineração por leis estaduais. O colegiado entendeu que os tributos são proporcionais ao faturamento das mineradoras, ao grau de poluição potencial ou à utilização de recursos naturais. Por maioria de votos, o STF julgou válidas as leis esta-

duais de Minas Gerais, do Pará e do Amapá que instituíram a TFRM.

O julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4785, 4786 e 4787 foi iniciado em 30 de junho de 2022, com as manifestações da Confederação Nacional da Indústria (CNI), autora das ações, e dos representantes dos três Estados.

Com a decisão no sentido da improcedência das ações, prevaleceu o entendimento de que os Estados têm competência para instituir taxas de forma a efetivar a atividade de fiscalização (poder de polícia) e de que a base de cálculo fixada obedece ao princípio constitucional da proporcionalidade. O colegiado considerou possível, nos três casos, que a taxa seja baseada na presunção do custo da fiscalização, porque o ônus tributário ao patrimônio do contribuinte está graduado de acordo com o faturamento do estabelecimento, com o grau de poluição potencial ou com a utilização de recursos naturais.

Mariana e Brumadinho - O ministro Edson Fachin, relator da ADI 4785 contra a Lei estadual 19.976/2011 de Minas Gerais, argumentou que a taxa tem natureza extrafiscal, porque desincentiva atividades degradantes e permite ao Estado que se planeje para evitar desastres ambientais. “A memória recente dos casos de Mariana e Brumadinho desaconselha responder às tragédias apenas quando elas ocorrem”, afirmou. Segundo ele, esses exemplos indicam a urgência das ações de prevenção.

Com informações do STF. Para saber mais, clique [aqui](#).

Apeminas ajuíza ação para que declarações de bens e valores de seus associados sejam entregues à Corregedoria da AGE-MG

Em comemoração aos 20 anos de fundação da Apeminas, que serão completados em 22 de setembro, a Associação tem contado um pouco da sua história, com destaque para os avanços conquistados para a classe. No site, está disponível uma [Linha do Tempo](#), com um resumo dos principais feitos de seus presidentes. Tanto nas redes sociais quanto no APENews compartilhamos alguns desses destaques.


Seguindo a cronologia, já foram apresentados os principais feitos de Lyssandro Norton Siqueira (2003); Marconi Bastos Saldanha (2004-2006); Roney Oliveira Júnior (2006-2008); Gustavo Chaves Carreira Machado (2008 a 2010); João Lúcio Martins Pinto (*in memoriam*), no período de 2010 a 2012; e Jaime Nápoles Villela (2012-2014). Hoje, compartilhamos alguns dos feitos de Gustavo Chaves Carreira Machado em seu segundo mandato (2014-2016).

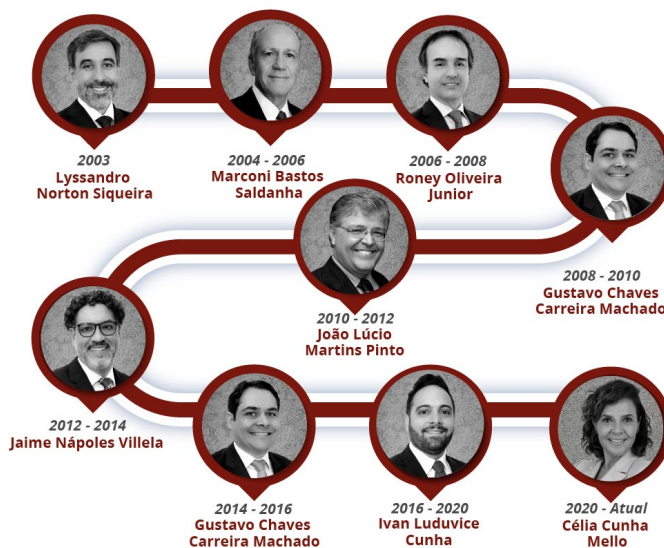
Gustavo Chaves Carreira Machado 2014 - 2016

Eleito para ocupar, pela segunda vez, a Presidência da Apeminas.

Consegue, via Anape, o ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade, perante o STF, que, de forma exitosa, consolidou o entendimento de que as chefias das Procuradorias e das Assessorias Jurídicas do Estado sejam ocupadas privativamente por procuradores do Estado.

Ajuíza ação que busca assegurar aos procuradores do Estado, filiados à Apeminas, o direito de apresentarem suas declarações de bens e valores à Corregedoria da AGE-MG. Ação julgada procedente, reconhecendo que os Procuradores do Estado estão submetidos apenas à Corregedoria da AGE-MG e não à Controladoria-Geral do Estado (essa ação transitou em julgado em outubro de 2022).





EVENTO

1º Seminário Nacional da Autonomia da Advocacia Pública



A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública promove, no próximo dia 5 de setembro, o 1º Seminário Nacional da Autonomia da Advocacia Pública. O evento será realizado no auditório do Palácio Henrique de La Roque da Casa Civil, localizado em São Luís (MA), e vai reunir autoridades e representantes das carreiras.

A Frente, criada na Câmara dos Deputados, em 25 de abril, é composta pelas associações das carreiras da União, dos Estados e Municípios: Anape, Anauni, Anafe, Anajur, Anprev, Sinprofaz, ANPM, Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal, além da Comissão Nacional da Advocacia Pública da OAB Federal e do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e do DF (Conpeg).

A programação traz debates que perpassam a história da PEC 82/2007 e as novas perspectivas para a autonomia da Advocacia Pública. Discute, ainda, sobre a autonomia jurídica constitucional dos direitos sociais na perspectiva de uma Advocacia Pública autônoma e a autonomia como solução para a melhor execução das políticas públicas.

Para participar, basta se inscrever, gratuitamente, até o próximo dia 31 de agosto, pelo formulário on-line. Para ter acesso, clique [aqui](#).

LITERATURA

A associada da Apeminas, Fabrícia Fazito, convida os colegas para o lançamento do seu livro de contos, a ser realizado hoje, em Belo Horizonte. A todos, um ótimo evento.

A Editora Patuá convida para o

lançamento do livro

A mesa na casa da beira da lagoa, contos de Fabrícia Fazito

**25 de agosto
sexta-feira
18h - 21h**

Local
Grande hotel Ronaldo Fraga
Rua Ceará, 1205
Funcionários, BH

[WWW.EDITORAPATUA.COM.BR](http://www.editorapatua.com.br)

